



ELETRONUCLEAR
ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A.

CONCURSO PÚBLICO

MANUAL DO CANDIDATO

Realização:



Núcleo de Computação Eletrônica
Universidade Federal do Rio de Janeiro

CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições nos Postos de Inscrição	6 a 20/12
Período de inscrições na Internet	4 a 22/12
Divulgação da relação dos locais de realização da Prova Objetiva e Entrega de Títulos	17/01
Consulta/Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição via Internet	A partir 17/01
Recebimento do Cartão de Confirmação de Inscrição	A partir 17/01
Aplicação das Provas Objetivas e entrega de Títulos	28/01
Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas	29/01
Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas	30 e 31/01
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas	13/02
Divulgação do resultado final das Provas Objetivas	13/02
Divulgação da relação de candidatos que terão seus Títulos avaliados	13/02
Avaliação de Títulos	12 a 15/02
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação de Títulos	26/02
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos	27 e 28/02
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos	7/03
Divulgação do resultado final da Avaliação de Títulos	7/03
Divulgação/Publicação do Resultado Final no DOU	7/03

Eletróbrás Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR
Concurso Público para cargos de Nível Médio
Edital no 03/2006

A Eletróbrás Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR, com base na Portaria nº 388, de 28 de abril de 2005, da Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, torna pública a realização de Concurso Público para a formação de "cadastro reserva" para os cargos de Técnico em Eletrônica, Técnico em Eletrotécnica A, Técnico em Eletrotécnica B, Técnico em Mecânica A e Operador de Nuclear. A convocação de candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo presente Edital respeitará rigorosamente a ordem de classificação, levando-se em conta a prioridade de chamadas para aqueles candidatos já classificados para os cargos acima mencionados por ocasião do Concurso Público regido pelo Edital no 01/2006, de 14 de março de 2006, e que ainda estiverem em espera, conforme item 1.3 deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá à Fundação Universitária José Bonifácio - FUJB, por intermédio do Núcleo de Computação Eletrônica da Universidade Federal do Rio de Janeiro - NCE/UFRJ, e realizado sob sua inteira responsabilidade, organização e controle.

1.2. O Concurso Público destina-se à formação de "cadastro de reserva" de candidatos aprovados, por cargo, para o município de Angra dos Reis, conforme o Anexo I deste Edital. Entretanto, de acordo com as necessidades de serviço, poderá haver lotação em unidade localizada em quaisquer cidades onde a ELETRONUCLEAR possua ou venha a possuir representação, independentemente da cidade pela qual optou o candidato na ocasião da inscrição neste Concurso Público.

1.3. Tendo em vista que se encontra em vigor o cadastro de reserva relacionado com o Edital 01/2006, e que o mesmo edital contemplava cargos que são objeto deste Edital (03/2006), a convocação de candidatos oriundos deste presente edital está condicionada ao esgotamento dos respectivos cargos naquele Edital (01/2006), ou que o mesmo venha a perder sua validade. A prioridade de convocação, portanto, permanece inalterada para os candidatos que ainda, se encontram em espera no

cadastro atual, respeitando-se, em qualquer hipótese, a rigorosa ordem de classificação.

1.4. O Anexo I - Quadro de Cadastro Reserva relaciona os cargos (código, nome e pré-requisitos), cidade para a qual está sendo formado o cadastro de reserva, a jornada de trabalho prevista para cada cargo e o salário inicial associado a cada cargo.

1.5. O Anexo II - Cargo x Carreira apresenta a relação entre cargo e carreira.

1.6. O Anexo III - Descrição das Atividades descreve as atividades relacionadas aos cargos.

1.7. O Anexo IV - Postos de Inscrição relaciona os locais onde o candidato poderá realizar sua inscrição.

1.8. O Anexo V - Quadro de Provas relaciona as provas a serem realizadas pelos candidatos de cada cargo, as disciplinas associadas a cada prova, a quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão por disciplina, o total de pontos da disciplina e o mínimo de pontos por disciplina para aprovação.

1.9. O Anexo VI - Conteúdos Programáticos, descreve os conteúdos programáticos das disciplinas.

1.10. Os candidatos aprovados, quando contratados, serão enquadrados no nível correspondente ao salário estabelecido no Anexo I deste Edital. Caso sejam empregados da ELETRONUCLEAR, os candidatos serão reclassificados no cargo para o qual tenham sido aprovados neste Concurso Público, sem prejuízo da irredutibilidade do salário-base, que lhes serão assegurados, quando for o caso.

1.10.1. Os candidatos contratados deverão ter disponibilidade para eventuais viagens à serviço, ou treinamento, no país, ou no exterior.

1.11. As relações de trabalho serão regidas pelos princípios constitucionais pertinentes (Constituição Federal de 1988), pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), pela Resolução CCE de 09 de outubro de 1996 (DEST - Departamento de Controle das Estatais), pelo Plano de Cargos e Salários (PCS) da ELETRONUCLEAR, bem como pela legislação complementar e regulamentos pertinentes, em vigor, na ELETRONUCLEAR, na data de admissão do candidato contratado e eventuais alterações nesses dispositivos legais e normativos.

1.12. Além dos benefícios legais, a ELETRONUCLEAR oferece: auxílio alimentação (crédito eletrônico para refeição e/ou alimentação), vale transporte, previdência privada complementar (opcional, por intermédio do NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social - www.nucleos.com.br), seguro de vida em grupo, plano médico-odontológico (extensivo aos dependentes legais), auxílio para filho(a) excepcional ou autista, reembolso parcial de medicamentos, reembolso parcial para despesas com óculos, auxílio creche para filhos de empregadas com até 07 anos de idade e de empregados, se viúvo, ou que tenha a guarda judicial dos filhos, bolsa de estudo em escola técnica (2º grau) para os empregados e seus dependentes, de acordo com estabelecido no convênio com o Colégio 1º de Maio.

1.12.1 A concessão desses benefícios e seu exercício, bem como de outros que venham a ser incorporados, estão condicionados às normas e regulamentos internos da ELETRONUCLEAR, respeitando-se a legislação vigente.

2. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da admissão, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas eventuais retificações;
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) estar em situação regular para com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino, em conformidade com o Decreto nº 93.670, de 09 de dezembro de 1986;
- e) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral, significando que o candidato deverá comparecer à Eletronuclear, quando convocado, com seu título de eleitor e o último comprovante de votação, ou justificativa, conforme o caso;
- f) comprovar registro e situação regular no órgão fiscalizador do exercício da profissão, para o cargo que o exigir;
- g) possuir os pré-requisitos para o cargo ao qual se candidatou, conforme discriminado no Anexo I deste Edital;
- h) não haver impedimento para nova investidura em emprego público (regra de acumulação), conforme a Constituição Federal, Artigo 37, Incisos XVI e XVII;

i) apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos;
j) ser aprovado em exames médicos pré-admissionais, a serem realizados pelo serviço médico da ELETRONUCLEAR, por meio de credenciados ou contratados. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo para o qual foi classificado, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, este não poderá ser admitido. Esta avaliação terá caráter eliminatório; e
k) não ter sido demitido pela Eletronuclear por “justa causa”, conforme a legislação vigente à época da demissão, independentemente de quando o fato veio a se concretizar.
2.2. No ato da admissão, todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, alíneas "b" a "h" e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "i" do mesmo subitem, deverão ser comprovados por meio da apresentação de seu original, juntamente com fotocópia, sendo eliminado do Concurso Público aquele que não os apresentar, quando solicitado, assim como aquele que for considerado INAPTO nos exames médicos pré-admissionais.

3. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, será assegurada a contratação de 1 (um) candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público para cada 20 (vinte) contratações de candidatos efetivadas em cada cargo. No entanto, em função das peculiaridades e exigências específicas inerentes às atividades desempenhadas nas Unidades Operacionais, consideradas como tais as Usinas de Angra 1 e Angra 2, somente haverá a possibilidade de contratação de portadores de deficiência para os cargos de: Técnico em Eletrônica, Técnico em Eletrotécnica A, Técnico em Eletrotécnica B e Técnico em Mecânica A. Para o cargo de Operador de Nuclear, por motivos de segurança e, em virtude das contingências acima expostas, não haverá a possibilidade de contratação de portadores de deficiência.

3.2. O candidato portador de deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos, no tocante ao conteúdo e à avaliação das provas.

3.2.1. O candidato portador de deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação geral do cargo para o qual concorre, terá seu nome publicado em separado, na lista de classificação específica dos portadores de deficiência do cargo escolhido.

3.3. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.4. O candidato portador de deficiência, que vier a ser convocado, será avaliado por uma equipe multiprofissional, de acordo com o art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.4.1. A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doenças apresentada.

3.4.2. As deficiências do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo a que se candidatar.

3.4.3. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e irrecorrível, administrativamente.

4. DAS ETAPAS DO CONCURSO

4.1. O Concurso Público será composto de:

- a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos a todos os cargos;
- b) Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório, para os candidatos a todos os cargos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.2. O candidato somente será considerado inscrito no Concurso Público após ter cumprido todas as etapas/instruções descritas neste item.

5.3. As inscrições poderão ser realizadas nos Postos de Inscrição relacionados no Anexo IV deste Edital ou via Internet, de acordo com os subitens 5.11 e 5.12 deste Edital.

5.4. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.5. O valor da taxa de inscrição segue a tabela abaixo:

Cargo	Taxa (R\$)
Técnico em Eletrônica, Técnico em Eletrotécnica A, Técnico em Eletrotécnica B, Técnico em Mecânica A e Operador de Nuclear	30,00

5.5.1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em qualquer hipótese.

5.5.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente por intermédio do documento de arrecadação existente no Requerimento de Inscrição, caso a inscrição seja realizada por meio dos Postos de Inscrição, ou por intermédio do boleto bancário gerado, no caso da inscrição ser realizada pela Internet.

5.5.3. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

5.5.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente até o último dia de inscrição, conforme o prazo estabelecido nos subitens 5.11.1 e 5.12.1 deste Edital.

5.5.5. Não será aceita a inscrição, cujo pagamento não for creditado até o dia útil posterior ao último dia de inscrição, conforme o prazo estabelecido nos subitens 5.11.1 e 5.12.1 deste Edital.

5.5.6. Caso o pagamento da taxa de inscrição seja realizado por meio de cheque, que porventura, seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição do candidato não será aceita, podendo o NCE/UFRJ tomar as medidas legais cabíveis.

5.5.7. Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial do pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5.6. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

5.6.1. Não será aceita a Entrega do Requerimento de Inscrição em data posterior ao período estabelecido nos subitens 5.11.1 e 5.12.1 deste Edital, assim como o pagamento da taxa de inscrição posterior ao mesmo período.

5.7. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar nos campos apropriados, sendo vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Concurso Público:

a) o "código" e o "nome" do cargo para o qual deseja concorrer, com base no Anexo I deste Edital;

b) a cidade na qual deseja realizar a prova, entre as apresentadas.

5.7.1. Se o candidato não preencher corretamente ou deixar de preencher o "código" do cargo para o qual deseja concorrer, será considerada como cargo o que estiver preenchido no campo "nome" do Requerimento de Inscrição. Caso este não seja um cargo válido, a inscrição do candidato não será aceita.

5.7.2. Se o candidato deixar de indicar ou indicar mais de uma cidade onde deseja realizar a prova, será considerada a cidade do Rio de Janeiro.

5.8. O candidato que se inscrever mais de uma vez, e havendo coincidência do dia e horário de realização das provas, no dia da prova deverá comparecer ao local e sala da prova de sua opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, sendo considerado faltoso nas demais inscrições.

5.9. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo o NCE/UFRJ o direito de eliminá-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados emendados, rasurados ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem estas informações inverídicas.

5.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.11. Inscrições nos Postos de Inscrição

5.11.1. Será aceito pedido de inscrição nos Postos de Inscrição, no período de 6 a 20 de dezembro de 2006 (exceto sábados, domingos e feriados), de 9:00 às 17:00h.

5.11.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá dirigir-se a um dos Postos de Inscrição, relacionados no Anexo IV deste Edital, e retirar gratuitamente:

a) o Guia do Candidato, contendo as principais informações relativas ao Concurso Público, além de instruções para o preenchimento do Requerimento de Inscrição;

b) o Requerimento de Inscrição associado ao cargo para o qual deseja concorrer à vaga.

5.11.3. O candidato, após ler atentamente o Guia do Candidato, deverá preencher, com clareza, em letra de forma, à tinta e sem rasuras, o Requerimento de Inscrição e assiná-lo.

5.11.4. De posse do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá se dirigir a qualquer agência bancária e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, utilizando o próprio Requerimento de Inscrição, no caixa do banco. Exigir do caixa a autenticação mecânica no comprovante de pagamento da taxa de inscrição (via do CANDIDATO) ou qualquer documento que comprove o pagamento da taxa de inscrição.

5.11.5. Após efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá retornar a um dos Postos de Inscrição, até o dia 20 de dezembro de 2006, entregar o Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido ao atendente, apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição (via do CANDIDATO) ou qualquer documento que comprove o pagamento da taxa de inscrição (não é necessário anexar cópia de qualquer destes documentos, bastando apresentar apenas o original) que será devidamente carimbado pelo atendente e receber o Manual do Candidato.

5.11.6. O candidato poderá inscrever-se por meio de procuração específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração (que não precisará ter firma reconhecida), cópia legível de documento oficial de identidade do procurador e do candidato (que não precisarão de autenticação). Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

5.11.6.1. Deverá ser apresentada uma procuração por candidato.

5.12. Inscrições via Internet

5.12.1. Será aceito pedido de inscrição via Internet, por meio do endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos, no período compreendido entre às 10 horas do dia 4 de dezembro de 2006 até às 20 horas do dia 22 de dezembro de 2006, considerando-se o horário de Brasília.

5.12.2. O candidato que optar pela realização da inscrição via Internet deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou por intermédio de qualquer "internet banking". O pagamento poderá ser feito após a geração e a impressão do boleto bancário (opção disponível após o preenchimento e envio do Requerimento de Inscrição). O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deve ser aquele associado ao Requerimento de Inscrição enviado.

5.12.3. O NCE/UFRJ não se responsabiliza por pedido de inscrição via Internet, não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

5.12.4. As orientações e procedimentos a serem seguidos, para a realização de inscrição via Internet, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos.

5.13. Quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato portador de deficiência que desejar concorrer a este Concurso Público, deverá indicar sua opção no campo apropriado a este fim.

5.13.1. O candidato portador de deficiência, independentemente de realizar a sua inscrição por meio de um Posto de Inscrição ou pela Internet, deverá enviar, obrigatoriamente, via SEDEX postado até o dia 22 de dezembro de 2006, para o Núcleo de Computação Eletrônica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Divisão de Concursos (Laudo Edital 03 ELETRONUCLEAR), Cidade Universitária – Ilha do Fundão, Caixa Postal 2324, CEP 20.010-974 - RJ - Rio de Janeiro, LAUDO MÉDICO OU ATESTADO INDICANDO A ESPÉCIE, O GRAU OU O NÍVEL DE DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID) VIGENTE, BEM COMO A PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA, DE ACORDO COM A LEI. NÃO SERÃO CONSIDERADOS RESULTADOS DE EXAMES E/OU DOCUMENTOS DIFERENTES DO DESCRITO.

5.13.1.1. O laudo médico ou atestado não será devolvido e não serão fornecidas cópias do mesmo.

5.13.2. A não observância do disposto nos subitens 5.13 e 5.13.1 deste Edital acarretará a perda do direito de participar deste Concurso Público na condição de portador de deficiência.

5.14. O candidato que necessitar de condição(ões) especial(ais) para a realização da prova, portador ou não de deficiência, no ato da inscrição, deverá informar, a(s) condição(ões) especial(ais) que necessita, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.

5.14.1. O candidato portador de deficiência visual total deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um fiscal ledor. Neste caso, o fiscal ledor transcreverá as respostas para o candidato, não podendo o NCE/UFRJ ser responsabilizado pelo candidato posteriormente, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal ledor.

5.14.2. O candidato ambliope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.14.3. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.

5.14.4. O candidato, que necessitar de condições especiais para escrever, deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o NCE/UFRJ ser responsabilizado pelo candidato posteriormente, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.

5.14.5. O candidato deverá informar a(s) condição(ões) especial(ais) que necessita, caso não seja nenhuma das mencionadas nos subitens 5.14.1 ao 5.14.4 deste Edital.

5.14.6. A candidata, que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não tendo a candidata neste momento a companhia do acompanhante, além de não ser dado qualquer tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

5.14.7. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação quando da Confirmação da Inscrição.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. As informações referentes à data, horário, tempo de duração e local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), código do cargo para o qual deseja concorrer, nome do cargo e informação sobre a participação ou não como portador de deficiência, assim como orientações para a realização das provas, estarão disponíveis a partir do dia 17 de janeiro de 2007, no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos, ou pela Central de Atendimento, entre os dias 17 e 28 de janeiro de 2007, pelos telefones 0800 727-3333 ou 0XX21 2598-3333, das 09:00 às 17:00 horas, horário de Brasília.

6.2. Adicionalmente, o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), fornecendo as informações descritas no subitem 6.1 deste Edital, será remetido ao candidato para o endereço indicado no Requerimento de Inscrição, por meio dos Correios, devendo ser entregue a partir do dia 17 de janeiro de 2007.

6.3. O não recebimento do CCI por parte do candidato não o desobriga do dever de obter as informações relacionadas no subitem 6.1 deste Edital.

6.4. Não será emitida 2ª via do CCI.

6.5. Caso o candidato constate divergências entre as informações obtidas por intermédio das formas descritas nos subitens 6.1 ou 6.2 deste Edital e o Requerimento de Inscrição, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do NCE/UFRJ, pelos telefones 0800 727-3333 ou 0XX21 2598-3333, no horário de 9h às 17h (horário de Brasília), impreterivelmente até o dia 23 de janeiro de 2007.

6.6. Havendo divergências entre o CCI e o Requerimento de Inscrição, prevalecerá o constante deste último.

6.7. Em caso de não aceitação da inscrição, por motivo diferente do descrito no subitem 5.7.1 deste Edital, o candidato deverá seguir as orientações fornecidas de modo que a regularização de sua inscrição seja feita até o dia 24 de janeiro de 2007.

6.8. Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 6.5 deste Edital não serão considerados, prevalecendo os dados constantes do Cartão de Confirmação de Inscrição.

6.9. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização das provas, na sala de prova, junto ao fiscal.

6.10. Não é necessária a apresentação, no dia de realização das provas, de nenhum documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado.

6.11. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização das provas.

7. DA PROVA OBJETIVA E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.1. Da Prova Objetiva

7.1.1. A Prova Objetiva, para os candidatos a todos os cargos, será composta de questões do tipo múltipla escolha.

7.1.2. Cada questão conterá 5 (cinco) opções e somente uma correta.

7.1.3. A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão, o total de pontos da disciplina e o mínimo de pontos por disciplina para aprovação estão descritos no Anexo V deste Edital.

7.1.4. Somente prosseguirão no Concurso Público os candidatos que forem considerados aprovados na Prova Objetiva segundo os critérios existentes no Anexo V deste Edital.

7.2. Da Avaliação de Títulos

7.2.1. A Avaliação de Títulos, para todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva, terá caráter apenas classificatório.

7.2.2. Informações sobre a Avaliação de Títulos encontram-se no item 9 deste Edital.

7.3. Os conteúdos programáticos encontram-se no Anexo VI deste Edital.

8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será realizada nas cidades do Rio de Janeiro e Angra dos Reis, ou em cidades vizinhas a estas em função da disponibilidade de locais para a realização da prova, podendo ocorrer em qualquer dia da semana, data, local e hora. A data provável para realização da Prova Objetiva será informada no cronograma constante no Manual do Candidato e no endereço eletrônico www.nce.ufjr/concursos. A data definitiva de realização da Prova Objetiva será informada no endereço eletrônico www.nce.ufjr.br/concursos, cabendo ao candidato acompanhar sua divulgação.

8.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a Prova Objetiva, com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões de acesso ao local de prova, munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura. Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

8.2.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

8.2.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

8.2.2.1. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

8.2.3. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará a Prova Objetiva.

8.2.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo em 30 (trinta) dias que antecedem à data da realização da prova, sendo o candidato submetido à identificação especial.

8.3. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

8.4. É vedado ao candidato prestar a Prova Objetiva fora do local, data e horário pré-determinados pela organização deste Concurso Público.

8.5. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da Prova Objetiva após o horário previsto para o fechamento dos portões.

8.6. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final da prova.

8.6.1. O NCE/UFRJ não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

8.6.2. O descumprimento do descrito no subitem 8.6 deste Edital implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

8.7. Da Prova Objetiva

8.7.1. Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o cartão de respostas da Prova Objetiva e depositará, sob a guarda do fiscal, seu documento de identificação.

8.7.1.1. O candidato deverá conferir as informações contidas neste e assinar seu nome no local apropriado.

8.7.1.1.1. É responsabilidade do candidato a colocação da assinatura de seu nome no seu cartão de respostas da Prova Objetiva.

8.7.1.2. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no cartão de respostas da Prova Objetiva, estes devem ser informados ao fiscal de sala.

8.7.1.2.1. Não é permitida a solicitação de alteração do código do cargo para o qual concorre e/ou informação sobre a participação ou não como portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

8.7.1.3. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. Não haverá substituição do cartão de respostas da Prova Objetiva em função de erro do candidato. O preenchimento do cartão de respostas da Prova Objetiva será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova.

8.7.1.4. Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

8.8. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:

a) o NCE/UFRJ procederá, no ato da aplicação da Prova Objetiva a coleta da impressão digital de cada candidato;

b) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

c) somente depois de decorrida uma hora do início da Prova Objetiva, o candidato poderá entregar seu caderno de questões da Prova Objetiva e seu cartão de respostas da Prova Objetiva e retirar-se da sala de prova. O candidato que sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, que será lavrado pelo Coordenador do local;

d) ao candidato somente será permitido levar seu caderno de questões da Prova Objetiva ao final do tempo total da prova, desde que permaneça em sala até este momento;

e) será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos no cartão de respostas da Prova Objetiva;

f) ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, ressalvado o disposto na alínea "d", o seu caderno de questões da Prova Objetiva e seu cartão de respostas da Prova Objetiva, solicitando a devolução do seu documento de identidade, que se encontra sob a guarda do fiscal de sala desde o momento do seu ingresso na sala;

g) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de provas e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

8.9. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou realizar a prova em local diferente do designado;

b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;

c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;

g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;

h) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não o cartão de respostas da Prova Objetiva;

i) for surpreendido copiando seus assinalamentos feitos no cartão de respostas da Prova Objetiva;

j) não devolver o cartão de respostas da Prova Objetiva;

k) deixar de assinar o cartão de respostas da Prova Objetiva e/ou a lista de presença;

l) não permitir a coleta da sua impressão digital;

m) não atender às determinações do presente Edital, de seus Anexos e eventuais retificações; e

n) quando, após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou qualquer meio de Direito admitido - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

9. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 9.1. A Avaliação de Títulos consistirá na atribuição de pontuação adicional pelo fato do candidato possuir experiência comprovada, nos termos deste Edital, nas atribuições do cargo para o qual o mesmo está concorrendo.
- 9.2. Os candidatos deverão entregar cópias dos documentos a serem considerados para a Avaliação de Títulos no mesmo dia e local da Prova Objetiva, até 1 (uma) hora após o encerramento da prova.
- 9.2.1. O candidato que não apresentar as cópias dos documentos para a Avaliação de Títulos, no prazo estabelecido no subitem 9.2 deste Edital, receberá nota 0 (zero) na Avaliação de Títulos, tendo esta apenas caráter classificatório.
- 9.2.2. As cópias dos documentos encaminhados para a Avaliação de Título fora do prazo estabelecido no subitem 9.2 deste Edital não serão analisadas em nenhuma hipótese.
- 9.3. A Avaliação de Títulos será realizada somente para os candidatos aprovados na Prova Objetiva, nos termos
- 9.4. As cópias entregues deverão estar devidamente autenticadas em cartório.
- 9.4.1. Não deverão ser entregues documentos originais. Somente serão analisadas cópias de documentos autenticadas em cartório.
- 9.4.2. Não serão devolvidas, sob hipótese alguma, as cópias dos documentos entregues.
- 9.5. A pontuação pela experiência nas atribuições do cargo ao qual o candidato concorre terá a seguinte valoração, não cumulativa, tanto em tipo de experiência quanto em diferentes empresas:

Tipos de Experiência	Valor Unitário
em plantas químicas e petroquímicas	04
em plataformas petrolíferas	06
em geradoras de energia	08
na área nuclear (em reatores de pesquisa ou instalações de potência)	10

- Obs.: o candidato deverá optar por apenas um tipo de experiência.
- 9.6. A experiência demonstrada deverá ser, no mínimo, de 1 (um) ano, não sendo considerado, em nenhuma hipótese, tempo de atividade estágio ou iniciação científica.
- 9.7. A comprovação de experiência referida no item 9.5 se dará pela apresentação de cópia autenticada em cartório do contrato de trabalho, ou da carteira profissional de trabalho, uma delas acompanhada obrigatoriamente de cópia autenticada em cartório de declaração do empregador, na qual deverá constar obrigatoriamente a área de atuação ou ramo de atividade do empregador, bem como o período (inicial e final) do emprego e a descrição detalhada do tipo de atividade exercida.
- 9.8. Para efeito do item 9.7, somente serão admitidos documentos em que se constate a inequívoca identificação do empregador, constando de forma clara: nome ou razão social, endereço, telefone e CNPJ.
- 9.9. A não apresentação de um dos itens acima, acarretará na desconsideração dos títulos apresentados, ainda que estejam em conformidade com o disposto neste Edital.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico.
- 10.1.1. O candidato deverá preencher 1 (um) Formulário para Recurso para cada questão recorrida.
- 10.1.2. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.
- 10.1.3. Não será concedida vista do cartão de respostas da Prova Objetiva.
- 10.2. No caso do resultado preliminar da Avaliação de Títulos, admitir-se-á o pedido de revisão da contagem dos pontos.
- 10.2.1. Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos.
- 10.3. O Formulário para Recurso poderá ser encontrado no Manual do Candidato e no endereço eletrônico www.nce.ufrrj.br/concursos.
- 10.4. O recurso deverá ser apresentado no período informado no Manual do Candidato e no endereço eletrônico www.nce.ufrrj.br/concursos da seguinte forma:
- apresentar o recurso em formulário próprio;
 - fundamentar e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico, quando for o caso;

- entregar pessoalmente o recurso no NCE/UFRJ, no horário de 9h às 17h (horário de Brasília), dirigido à Banca Examinadora do Concurso Público.
- 10.4.1. O candidato poderá efetuar a entrega do recurso por meio de procuração específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração que não precisará ter firma reconhecida, cópia legível de documento oficial de identidade do procurador e do candidato que não precisarão de autenticação. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.
- 10.5. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 10.6. O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das Provas Objetivas e as alterações das notas da Avaliação de Títulos, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos no endereço eletrônico www.nce.ufrrj.br/concursos.
- 10.6.1. A nota obtida por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou até mesmo ser diminuída, em relação à nota divulgada preliminarmente.
- 10.6.2. O candidato que não obtiver êxito no recurso da Avaliação de Títulos, terá acesso ao porquê do indeferimento, cuja justificativa estará à disposição dos candidatos no endereço eletrônico www.nce.ufrrj.br/concursos.
- 10.7. A decisão final da Banca Examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

11. DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

- 11.1. A nota final no Concurso Público será calculada, para os candidatos que participaram da Avaliação de Títulos, considerando-se que NF é a nota final, NO é a nota da Prova Objetiva e NT é a nota da Avaliação de Títulos, da seguinte forma:
- $$NF = NO + NT$$
- 11.1.1. Os candidatos serão ordenados e classificados, em função do cargo para o qual concorre, segundo a ordem decrescente da nota final. A relação produzida após esta ordenação e classificação será o resultado final do Concurso Público, representando o cadastro de reserva de candidatos.
- 11.2. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:
- maior pontuação na Prova Objetiva;
 - maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
 - maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
 - maior idade.
- 11.3. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:
- maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
 - maior pontuação na Prova Objetiva;
 - maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
 - maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
 - maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

12. DA ADMISSÃO

- 12.1. A aprovação e classificação final no Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo para o qual concorreu, mas apenas a expectativa de ser nele admitido, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração. A ELETRONUCLEAR reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
- 12.2. Os candidatos que constarem do resultado final do Concurso Público, serão convocados, seguindo a estrita ordem de classificação, conforme as necessidades da ELETRONUCLEAR, para apresentação da documentação relativa aos requisitos gerais e específicos de cada cargo e, de acordo com a conformidade de tal documentação, será então o candidato encaminhado para realização da Avaliação Psicológica, visando identificar aspectos psicológicos do candidato relativos a sua personalidade, para fins de prognóstico do desempenho de suas atividades funcionais, obtendo o resultado APTO ou INAPTO.
- 12.2.1. O candidato considerado INAPTO na Avaliação Psicológica perderá o direito a contratação, sendo considerado eliminado do Concurso Público.
- 12.2.2. O não comparecimento do candidato convocado para a Avaliação Psicológica, implicará em sua eliminação do Concurso Público.



12.3. O candidato aprovado na Avaliação Psicológica, que for convocado pela ELETROBRAS para apresentação de documentos e realização de exames admissionais, terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento do telegrama, com o Comprovante de Recebimento emitido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), para se apresentar à ELETROBRAS, exclusivamente no Rio de Janeiro. Decorrido esse prazo, sem a apresentação do convocado, será o mesmo eliminado do Concurso Público, independentemente de qualquer aviso ou notificação adicional. A ELETROBRAS não se responsabilizará pelo não recebimento do telegrama de convocação, por parte do candidato, mesmo que encaminhado para o endereço correto (indicado pelo candidato) para todas as etapas do presente Concurso Público.

12.3.1. O candidato, quando convocado, deverá comprovar o atendimento de todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, alíneas de "b" até "i", por meio da apresentação de seu original juntamente com fotocópia, podendo ser eliminado do Concurso Público o candidato que não os apresentar, assim como aquele que não comparecer aos exames médicos pré-admissionais ou for considerado INAPTO nos mesmos.

12.3.2. Os candidatos ao cargo de Operador de Nuclear, na ocasião dos exames admissionais, serão submetidos a uma bateria especial de exames, em função dos requisitos de saúde estabelecidos pela CNEN (Comissão Nacional de Energia Nuclear) em sua Resolução CNEN – 03/80 (<http://www.cnen.gov.br>).

12.4. Comprovada a aptidão para o exercício do cargo, a ELETROBRAS convocará o candidato para apresentar-se para assinatura do Contrato de Trabalho, podendo por solicitação expressa do candidato e concordância da ELETROBRAS, conceder-lhe o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da convocação, nos casos em que houver necessidade de desincompatibilização com outro emprego.

12.4.1. O não comparecimento do candidato convocado, no prazo estabelecido no subitem 12.3 deste Edital, importará em sua eliminação do Concurso Público.

12.5. Quando da admissão, o convocado assinará Contrato de Trabalho com a ELETROBRAS, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (conforme item 1.10 deste Edital), não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

12.6. A contratação será em caráter experimental, pelo período de 90 (noventa) dias, visando avaliar o desempenho do empregado e seu grau de atendimento às atribuições do cargo e à Instituição. O resultado dessa avaliação será decisivo para a manutenção do seu Contrato por prazo indeterminado (artigo 443, parágrafo 2º, alínea "c", combinado com o artigo 445, parágrafo único da Consolidação das Leis de Trabalho - CLT).

12.7. Caracterizará desistência do processo a recusa do candidato convocado em ser lotado na localidade e na Unidade definidas pelas necessidades da ELETROBRAS.

12.8. Caberá ao candidato convocado a preencher vaga em localidade diversa de seu domicílio, arcar com as despesas de sua transferência.

12.9. Na ocasião da contratação, o candidato deverá assinar o "Termo de Compromisso e Responsabilidade" (TCR), o qual implicará, para o empregado admitido, na obrigação de ressarcir à ELETROBRAS de todas as despesas, inclusive de transporte e estadia, relativas aos treinamentos realizados no âmbito de sua capacitação profissional, caso o mesmo empregado tenha seu contrato de trabalho rescindido (voluntária ou involuntariamente), no prazo de 2 (dois) anos contados do término desses treinamentos, nos termos do TCR em vigor à época da contratação.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público, tais como Editais, Manual do Candidato, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, convocações e resultado final no endereço eletrônico www.nce.ufjf.br/concursos.

13.2. O resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial da União pela ELETROBRAS.

13.3. O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (ano), podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data de publicação de sua homologação no Diário Oficial da União.

13.4. Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público têm o dever de manter atualizados seus endereços e contatos telefônicos junto à Gerência de Administração de Pessoal, Departamento de Pessoal da ELETROBRAS – Rua da Candelária, nº 65, 4º andar, Cep: 20.091-020, por meio de correspondência, datada e assinada, com cópia de sua carteira de identidade, via SEDEX, ou pelo fax: 0xx21 – 2588-7464/2588-7240, bem como o dever de acompanhar periodicamente as listas de

convocados a serem publicadas pelos canais da ELETROBRAS, como seu endereço eletrônico www.eletronuclear.gov.br.

13.5. O candidato se responsabilizará pelas consequências decorrentes da não atualização de seus dados junto à ELETROBRAS ou pelo não acompanhamento da dinâmica de convocação.

13.6. A ELETROBRAS se compromete a entrar em contato com os candidatos classificados e convocados, conforme o item 12.2 deste Edital, com base nas informações pessoais prestadas, observados também os itens 13.4 e 13.5 deste Edital.

13.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Concurso Público, como declarações ou afins, valendo para esse fim a homologação publicada no Diário Oficial da União.

13.8. A ELETROBRAS delega à Fundação Universitária José Bonifácio - FUJB poderes e competência para dirimir quaisquer questões ou dúvidas baseadas em fatos ocorridos durante este Concurso Público até a publicação do resultado devidamente homologado, respondendo a FUJB por todas as ações suscitadas no âmbito administrativo ou judicial.

13.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos candidatos para as provas, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2006

Wanderley Cairo de Oliveira
Gerente de Administração de Pessoal

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Núcleo de Computação Eletrônica – NCE/UFRJ
Divisão de Concursos

Endereço: Prédio do CCMN, bloco C
Ilha do Fundão - Cidade Universitária
Rio de Janeiro - RJ

Caixa Postal: 2324 – CEP 20010-974

Central de Atendimento: (21) 2598-3333

Informações: Dias úteis, de 9 h às 17 h (horário de Brasília)

Site: www.nce.ufjf.br/concursos

E-mail: cursoe@nce.ufjf.br

Carreira (Sigla)	Cargo (Nome)	Cargo (Código)	Cargo (Pré-requisito)	Cidade de Cadastro	Salário Básico (R\$)	Jornada de Trabalho Prevista	Nível/ Padrão Salarial
PMTM	Técnico em Eletrônica	TELET	<ul style="list-style-type: none">Nível médio completo; eCurso técnico em Eletrônica; e <i>Registro como Técnico em Eletrônica junto ao CREA-RJ</i>	Angra dos Reis	1.375,30	8 h diárias	E013
PMTN	Técnico em Eletrotécnica A	TROTA	<ul style="list-style-type: none">Nível médio completo; eCurso técnico em Eletrotécnica; eRegistro como Técnico em Eletrotécnica junto ao CREA-RJ	Angra dos Reis	1.375,30	8 h diárias	E013
PMTN	Técnico em Eletrotécnica B	TETRB	<ul style="list-style-type: none">Nível médio completo; eCurso técnico em Eletrotécnica; eRegistro como Técnico em Eletrotécnica junto ao CREA-RJ	Angra dos Reis	1.375,30	8 h diárias	E013
PMTN	Técnico em Mecânica A	TMECA	<ul style="list-style-type: none">Nível médio completo; eCurso técnico em Mecânica; eRegistro como Técnico em Mecânica junto ao CREA-RJ	Angra dos Reis	1.375,30	8 h diárias	E013
POTN	Operador de Nuclear	OPENU	<ul style="list-style-type: none">Nível médio completo; eCurso técnico em Eletromecânica, ou Eletrônica, ou Eletrotécnica, ou Mecânica.Idade máxima de 30 anos, na ocasião da assinatura do contrato; eRegistro junto ao CREA-RJ de acordo com a formação específica acima;Atendimento aos requisitos de saúde estabelecidos pela Resolução CNEN – 03/80 (http://www.cnen.gov.br)	Angra dos Reis	1.375,30	8 h diárias ou escala de turno	E013

Anexo II - Cargo x Carreira

Cargo	Carreira	
Nome	Sigla	Nome
Técnico em Eletrônica	PMTN	Profissional de Manutenção Termonuclear
Técnico em Eletrotécnica A	PMTN	Profissional de Manutenção Termonuclear
Técnico em Eletrotécnica B	PMTN	Profissional de Manutenção Termonuclear
Técnico em Mecânica A	PMTN	Profissional de Manutenção Termonuclear
Operador de Nuclear	POTN	Profissional de Operação Termonuclear

Anexo III - Descrição das Atividades

Cargo: Técnico em Eletrônica, Código: TELET

Atuar em atividades de manutenção (calibração, aferição, reparo e testes de malhas de instrumentação e controle) de sensores, transdutores, transmissores de sinal, conversores, controladores, atuadores elétricos, pneumáticos, analisadores de processo. Desempenhar atividades correlatas.

Cargo: Técnico em Eletrotécnica A, Código: TROTA

Manutenção de válvulas motorizadas, motores elétricos de indução; disjuntores eletromecânicos; CCM's de 480 Vac, gerador elétrico/excitatriz; transformadores a seco/óleo; pontes rolantes; sistema de ar condicionado; carregadores de baterias; retificadores; inversores estáticos, aferição/calibração de relés de proteção. Manutenção (calibração, aferição, reparo e testes de malhas de instrumentação e controle) de sensores, transdutores, transmissores de sinal, conversores, controladores, atuadores elétricos, pneumáticos, analisadores de processo. Elaboração de especificações e processos na área de licitações, para aquisição de materiais e serviços. Desempenhar atividades correlatas.

Cargo: Técnico em Eletrotécnica B, Código: TETRB

Atuar em manutenção (calibração, aferição, reparo e testes de malhas de instrumentação e controle) de sensores transdutores, transmissores de sinal, conversores, controladores, atuadores elétricos, pneumáticos, analisadores, analisadores de processo. Desempenhar atividades correlatas.

Cargo: Técnico em Mecânica A, Código: TMECA

Manutenção de motor gerador Diesel, motores elétricos verticais (4,16 Kv), válvulas, bombas centrífugas e de deslocamento positivo. Sistemas de refrigeração de médio e grande porte, amortecedores hidráulicos. Participar da equipe de planejamento de Parada das Usinas de Angra 1 e 2. Desempenhar atividades correlatas.

Cargo: Operador de Nuclear, Código: OPENU

Operar equipamentos (motores elétricos e a diesel, bombas, caldeiras, sistemas de usinas nucleares, etc). Desempenhar atividades correlatas.

Obs.: As nomenclaturas aplicadas neste Edital, relativas à expressão "Cargo" correspondem à denominação "Ocupação" no atual Plano de Cargos e Salários (PCS) em vigor na ELETRONUCLEAR.

Anexo IV - Postos de Inscrição**Angra dos Reis:**

- **Colégio Estadual Conde Pereira Carneiro**
Rua Dr. Álvaro Pessoa s/n - São Bento.

Rio de Janeiro:

- **Faculdade Nacional de Direito/UFRJ**
Rua Moncorvo Filho, 8 - Centro
- **Núcleo de Computação Eletrônica NCE/UFRJ** - Bloco C do CCMN - Cidade Universitária - Ilha do Fundão.

Anexo V - Quadro de Provas

Cargo	Tipo de Prova	Disciplina	Qtde Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo de Pontos por Disciplina para Aprovação
Técnico em Eletrônica, Técnico em Eletrotécnica A, Técnico em Eletrotécnica B, Técnico em Mecânica A e Operador de Nuclear	Objetiva (PO)	Língua Portuguesa	20	1,0	20,0	8,0
		Língua Inglesa	10	1,0	10,0	0,0
		Conhecimentos Específicos	30	2,0	60,0	24,0
	Avaliação de Títulos (AT)	Veja Edital Pontuação Máxima: 10 pontos				
	TOTAL		(PO+AT) = 100 pontos			

Obs.: As nomenclaturas aplicadas neste Edital, relativas à expressão "Cargo" correspondem à denominação "Ocupação" no atual Plano de Cargos e Salários (PCS) em vigor na ELETRONUCLEAR.

Anexo VI - Conteúdos Programáticos**Língua Portuguesa (comum a todos os cargos)**

Compreensão e interpretação de texto. Adequação vocabular. Linguagem figurada. Redação de frases. Reescritura de frases. Redação oficial: características e especificidades. Ortografia oficial. Acentuação Gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação.

Língua Inglesa (comum a todos os cargos)

Estratégias de leitura: compreensão geral do texto; reconhecimento de informações específicas; capacidade de análise e síntese; inferência e predição; reconhecimento do vocabulário mais freqüente em textos não-literários; palavras cognatas e falsos cognatos. Estratégias discursivas: tipo de texto; função e estrutura discursivas; marcadores de discurso; elementos de coesão. Aspectos gramaticais: conhecimento dos tempos e modos verbais; uso de preposições, conjunções, pronomes e modais; concordância nominal e verbal; formação e classe de palavras; relações de coordenação e subordinação.

Conhecimentos Específicos**Cargo: Técnico em Eletrônica, código: TELET**

Teoria dos circuitos: resistências, capacitores, indutores, associações, reatância capacitiva e indutiva, lei das malhas, lei dos nós, teorema de Thèvenin e de Norton, cálculo de circuitos; dispositivos semicondutores: diodo retificador, pontes, Zener, varactor, LED, diac, túnel, SCR, triac, transistores BJT, FET, MOSFET, IGBT, Unijunção, resistores dependentes da luz (LDR) e da temperatura (PTC e NTC), dispositivos sensíveis à deformação mecânica, ; circuitos com semicondutores: retas de carga, ponto de operação, polarização, retificadores, filtros, fontes, fator de ondulação, regulação, fontes integradas, amplificadores de pequenos sinais e de potência, amplificadores DC; circuitos com amplificadores operacionais,

realimentação; amostradores e armazenadores; circuitos de controle e acionamento; servos mecanismos; bases numéricas, funções lógicas, circuitos combinacionais e seqüenciais, somadores, subtratores, comparadores, decodificadores, multiplex, demultiplex, flip-flops, registradores, contadores, conversores, simplificação lógica, integrados TTL e CMOS, memórias, conversores A/D e D/A, micro processadores e micro controladores; modulação AM, FM, PM, PAM, PPM, PWM, PSK; transmissão de sinais analógicos e digitais; equipamentos de medidas em eletrônica; elementos de transmissão e recepção óptica, tipos e características de fibras, transmissores e receptores, filtros, divisores de potência, atenuadores e amplificadores ópticos, operação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de medidas e de transmissão e recepção ópticos; Sistema Internacional de Medidas.

Cargo: Técnico em Eletrotécnica A, código: TROTA

Eleticidade Básica: Conceitos básicos sobre eletricidade; Conceitos gerais: Unidades de medidas – Sistema Internacional de Unidades; Lei de Ohm, leis de Kirchhoff; Associação de resistores, indutores e capacitores; Potência elétrica; Análise de circuitos monofásicos e trifásicos. Equipamentos elétricos de medição: Uso de multímetro, alicates volt-amperímetro, wattímetro; Utilização do megger e do microhmímetro. Equipamentos Elétricos: Conceitos práticos, teóricos e suas aplicações. Disjuntores (princípio de funcionamento, tipos); Componentes das instalações elétricas de baixa tensão (contatores, relés, fusíveis); Transformadores de corrente - TC; Transformadores de potencial - TP; Retificadores, Inversores, Baterias (princípio de funcionamento, tensão estabilizada, flutuação). Proteção e Controle de Circuitos: noções da NR10; Segurança elétrica (aterramento, interruptores DR); Dispositivos de proteção; Dispositivos de controle; Proteção contra curto circuito; Proteção contra choques e correntes de fuga. Eletrotécnica: Conceitos teóricos e práticos sobre eletrotécnica e suas aplicações; Máquinas elétricas: Transformadores de potencia (princípio de funcionamento e ensaios); Motores Elétricos (princípio de funcionamento, tipos de ligação, proteção, partida de motores); Medição da resistência de isolamento dos equipamentos; Correção de fator de potência; Simbologia. Comandos Elétricos: Interpretação de esquemas para comando e controle funcionais; Esquemas funcionais básicos e função de componentes; Interruptores, chaves de comutação, contatores, relés; Comandos de motores; Sensores e dispositivos de comando.

Cargo: Técnico em Eletrotécnica B, código: TRTRB

Seleção e aplicação de instrumentos e módulos eletrônicos, conforme seu uso. Procedimentos de calibração; Condicionamento de sinal, conversão de sinal (corrente/unidade de engenharia, elétrico/pneumático, pulso/corrente, corrente/tensão), conexão 0 ~ 20mA a 4 fios, Simulação/análise de falhas; Eletrônica digital, intertravamentos lógicos, lógica binária, CLP (controladores lógicos programáveis), diagramas de blocos, portas lógicas, simbologia DIN, simulação/análise de falhas; Princípios básicos de controle de malha fechada, controladores P-PI-PID, conceitos básicos de amplificadores operacionais, cálculo de desvio, erro, incerteza, simulação/análise de falhas; Instrumentação de campo e seu princípio de funcionamento (nível, temperatura, pressão, vazão, ponto de orvalho, pH, condutividade, etc.); conversão de unidades de Engenharia; válvulas de instrumento (simples e manifold), válvulas de controle eletroatuadas; válvulas solenóides; simulação/análise de falhas; Instrumentos para calibração e teste; Volt, Ampere, multitestes, ponte resistiva, calibradores de pressão, décadas resistivas, osciloscópios, oscilógrafos, megger, geradores de sinais.

Cargo: Técnico em Mecânica A, código: TMECA

Termodinâmica básica: conceitos fundamentais; propriedades de substâncias, estado de saturação; trabalho e calor; primeira e segunda leis da termodinâmica; o ciclo de refrigeração por compressão mecânica de vapor. Mecânica dos fluidos básica: noção de fluido e suas propriedades; princípios de conservação e a equação de Bernoulli; fundamentos do escoamento interno de fluidos, como em tubos e dutos; perda de carga; fundamentos do escoamento externo de fluidos, como ao redor de corpos e feixes de tubos. Transferência de calor básica: noções de condução, convecção e radiação; noções de convecção interna e convecção externa; isolamento térmico. Bombas: conceitos, tipos e princípios de funcionamento; componentes principais das bombas; aplicações das bombas volumétricas e centrífugas; cavitação; vedação, lubrificação, manutenção e inspeção; partida e parada. Compressores: conceitos, tipos e princípios de funcionamento; componentes principais dos compressores; aplicações dos compressores volumétricos e centrífugos; surge; vedação, lubrificação, manutenção e inspeção; partida e parada. Válvulas: tipos, emprego e componentes. Sistemas de refrigeração de médio e grande porte: princípio de funcionamento de sistemas por compressão mecânica de vapor; sistemas com compressores alternativos: características, aplicações e componentes; sistemas com compressores centrífugos: características, aplicações e componentes; evaporadores: principais tipos, funcionamento, inspeção e manutenção; condensadores a ar e a água: tipos, funcionamento, inspeção e manutenção; válvulas de expansão: tipos, componentes, funcionamento; refrigerantes: tipos, características principais e classificação; detecção de vazamento de refrigerante; descarga e carga de refrigerantes. Motor gerador Diesel: funcionamento; inspeção e manutenção de bombas injetoras, bico injetor, válvulas, cilindros, válvulas sistemas de lubrificação e sistema de água de resfriamento

Cargo: Operador de Nuclear, código: OPENU

Química: Propriedades Gerais da Matéria: estados físicos da matéria; substâncias puras e misturas; transformações físicas e químicas. Estrutura Atômica. Classificação Periódica dos Elementos. Ligações Químicas. Aspectos Qualitativos das Reações Químicas: tipos de reações Químicas. Grandezas Químicas: massa atômica; massa molecular; número de Avogadro; determinação de fórmulas. Cálculos Estequiométricos: leis ponderais; leis volumétricas. Soluções: cálculo de concentração das soluções; análise volumétrica. Eletroquímica. Radioatividade. Física: Fundamentos da Física: Grandezas Físicas e suas medidas: grandezas físicas, grandezas fundamentais e derivadas, grandezas, grandezas padrão. Medição das grandezas fundamentais: massa, tempo, comprimento e corrente elétrica; medição de grandezas físicas derivadas; sistemas de Unidades; sistema Internacional (SI); Relações matemáticas entre grandezas: grandezas direta e inversamente proporcionais e sua representação gráfica; Mecânica: Cinemática: velocidade escalar média e velocidade escalar instantânea; aceleração escalar média e aceleração escalar instantânea; representação gráfica, em função do tempo, da posição, da velocidade e da aceleração de uma partícula; velocidade e aceleração vetorial média e velocidade e

aceleração vetorial instantânea e suas representações gráficas; movimentos retilíneo uniforme e uniformemente variado. Movimentos circulares uniformes e uniformemente variados: velocidade angular, deslocamento angular, aceleração angular, aceleração normal, aceleração tangencial, período, frequência e suas relações; movimento harmônico simples. Equações de deslocamento, de velocidade e de aceleração e suas relações, período e frequência. As leis de Newton: primeira Lei de Newton; equilíbrio de uma partícula; momento de uma força e equilíbrio de um sólido. Segunda Lei de Newton: causa inercial; terceira Lei de Newton; dinâmica do movimento circular; sistemas de referência. Referenciais inerciais e não-inerciais. Gravação: Lei da gravitação universal de Newton; aceleração da gravidade; peso de um corpo; movimento no campo gravitacional, queda livre e lançamento de projéteis. Oscilações: lei de Hooke; associação de molas. Sistema massa-mola: período e frequência: pêndulo simples: período e frequência. Trabalho e energia: trabalho de uma força constante; o trabalho da força peso, da força elástica e da força de atrito; o teorema do trabalho e energia cinética; trabalho de forças conservativas e não-conservativas; o teorema da conservação da energia mecânica. Potência e rendimento: interpretação geométrica. Estudo elementar dos fluidos: massa específica, densidade e pressão; princípio de Pascal; princípio de Arquimedes. Termologia: temperatura e lei zero da termodinâmica; termômetros e escalas termométricas. Calor como energia em trânsito: dilatação térmica; processos de propagação de calor; calor específico de sólido e líquido. Leis dos gases: transformações isobáricas, isovolumétricas, isotérmicas e adiabáticas. Gás perfeito: lei dos gases perfeitos. Trabalho envolvido na evolução de um sistema gasoso: interpretação geométrica: calores específicos dos gases ideais a volume constante e a pressão constante; a experiência de Joule e equivalência calor-energia. Eletricidade: Eletrostática: carga elétrica; processos de eletrização e conservação. Força elétrica: Lei de Coulomb; campo elétrico de cargas puntiformes; linhas de força; densidade superficial de carga; Campo elétrico de uma esfera condutora. Potencial elétrico de carga puntiforme: diferença de potencial; diferença de potencial em um campo elétrico uniforme; potencial elétrico de uma esfera condutora. Capacitância: capacitores planos: associação de capacitadores; energia eletrostática em um capacitador. Eletrodinâmica: corrente elétrica. Resistividade elétrica e resistência elétrica: variação com a temperatura. Resistores: Lei de Ohm. Associações de resistores; energia elétrica e potência; efeito Joule; geradores e receptores; leis de Kirchhoff; medidas elétricas: amperímetro e voltímetro. Magnetismo: campo magnético de um ímã; campo magnético produzido por uma corrente em um fio infinito; campo magnético uniforme; efeito da força magnética sobre cargas em movimento com velocidade perpendicular a um campo magnético uniforme.



FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
CONCURSO PÚBLICO
Nível Médio Técnico



ATENÇÃO

Use 1 (uma) folha separada para cada questão no caso da Prova Objetiva.

Nº DE INSCRIÇÃO:

CARGO/CÓDIGO:

NOME DO CANDIDATO:

DATA:

PROVA OBJETIVA

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Nº DA QUESTÃO:

RECURSO CONTRA O GABARITO:

REVISÃO DA CONTAGEM DE PONTOS:

FUNDAMENTO:



FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
CONCURSO PÚBLICO
Nível Médio Técnico



CANDIDATO: _____

CARGO/CÓDIGO: _____ INSCRIÇÃO: _____ Nº DA QUESTÃO: _____

DATA: ____ / ____ / ____ . RECURSO CONTRA GABARITO REVISÃO DA CONTAGEM DE PONTOS

NOME DO FUNCIONÁRIO: _____ RUBRICA: _____



Núcleo de Computação Eletrônica
Universidade Federal do Rio de Janeiro

TRADIÇÃO, EXPERIÊNCIA E SERIEDADE EM CONCURSOS PÚBLICOS

Há 35 anos, o NCE/UFRJ vem construindo uma imagem de solidez e competência.

Considerado um centro de excelência em Informática no país, o NCE/UFRJ tem marcante atuação no ensino e pesquisa, bem como no desenvolvimento de projetos, consultorias e concursos.

Grandes empresas e órgãos governamentais confirmam nossa capacidade de realização de concursos em todo o território nacional.



SEGURANÇA



TECNOLOGIA



INFORMAÇÃO



WWW.NCE.UFRJ.BR/CONCURSOS

(21) 2598-3333

Rio de Janeiro: Prédio CCMN • Bloco C • Cidade Universitária • Ilha do Fundão • Rio de Janeiro • RJ
Caixa Postal: 2324 • CEP: 20010-974 • Tel.: (21) 2598-3333 • Fax: (21) 2598-3300

Brasília: Centro Empresarial Brasília, Sala 820, Bloco "B" • SRTVS QD 701,
Plano Piloto, Brasília, CEP 70340-907 • Tel.: (61) 3225-2282